CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 127/19

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PONTE PRETA - ADCPOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.391.227/0001-21, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de abril de 2019.

PEDRO GODINHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva Cultural Ponte Preta - ADCPOP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.391.227/0001-21, com sede na Rua Desembargador Júlio de Brito, nº 32, casa Freitas Henrique de baixo, CEP 40.300-160, Baixa de quintas, Salvador - Ba, fundada em 10 de novembro de 2009, portanto há mais de 01 ano de existência, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previsto no seu Estatuto Social.

Esta Associação tem a finalidade e objetivo de promover assistência social e cultural ampla contemplando as pessoas de baixa renda nas suas diversas faixas etárias, provendo ações culturais como dança, esportes, ensino a terceira idade e buscando serviços Públicos diversos para a comunidade, tais como: infraestrutura, iluminação, escadaria e saúde.

Ressalte-se que, todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, remuneração, bonificação ou salários, conforme seu Estatuto.

Portanto, é evidente o reconhecimento que a Associação Desportiva Cultural Ponte Preta é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera e não remunera seus diretores, razão pela qual peço deferimento ao Requerimento.

Salvador, 11 de abril de 2019.

PEDRO GODINHO
Vereador